



MESTRADO EM GOVERNAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DO MAR

REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se a este mestrado:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudo organizado segundo o processo de Bolonha;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A Comissão de Análise de Candidaturas deliberou aprovar os seguintes critérios de seleção e seriação:

a) Classificação na licenciatura (ponderação: 35%). Escala:

- 20 pontos - média final de licenciatura entre 17 e 20
- 16 pontos - média final de licenciatura entre 15 e 16
- 14 pontos - média final de licenciatura entre 13 e 14
- 10 pontos - média final de licenciatura entre 10 e 12

b) Adequação da Licenciatura ao curso (ponderação: 10%). Escala:

- 20 pontos - muito adequada (Direito, Relações Internacionais, Estudos Europeus, Gestão, Economia, Políticas Públicas, Ciência Política, Sociologia e afins)
- 16 pontos - adequada (Geografia, Administração Pública, Finanças, e afins)
- 10 pontos - menos adequada (outras licenciaturas)

c) Curriculum académico e científico (ponderação: 25%). Escala:

- 20 pontos - formação de segundo ou terceiro ciclos em área de relevo para o mestrado
- 16 pontos - pós-graduação em área de relevo para o mestrado

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 14 pontos - formação de primeiro ciclo com duração superior a 3 anos
- 10 pontos - formação de primeiro ciclo com duração de 3 anos

d) Experiência profissional (ponderação: 15%; escala: 0 a 20)

e) Motivação para o curso (ponderação: 15%; escala: 0 a 20)

CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA

Não serão admitidos os candidatos com pontuação final inferior a 11 pontos.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre candidatos à última vaga disponível, admite-se o candidato que tenha a nota mais alta de licenciatura. Se o empate subsistir serão hierarquizados segundo a data e hora de candidatura ao Mestrado registada no sistema do Iscte (da mais antiga para a mais recente).

DETENTORES DE GRAU ESTRANGEIRO

Os detentores de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras devem assegurar que documentos apresentados na candidatura:

- Mencionam a classificação final obtida para a conclusão do grau e a respetiva escala positiva;
- São acompanhados de documento comprovativo das unidades curriculares realizadas para obtenção do grau, respetivas classificações e duração do curso;
- São acompanhados de tradução certificada, sempre que se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano.

Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista legislação em vigor.

DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA

A candidatura realiza-se exclusivamente online. É obrigatório anexar os seguintes documentos:

1. Fotografia (tipo passe)
2. Documento de identificação (cartão de cidadão para candidatos nacionais e passaporte para candidatos estrangeiros)
3. Diploma da licenciatura com média final do curso*

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

4. Histórico escolar ou documento oficial com as unidades curriculares realizadas e respetivas classificações
5. Curriculum vitae
6. Carta de motivação (preenchimento direto na plataforma, no espaço indicado para o efeito)

*Os candidatos que se encontrem a finalizar a licenciatura devem anexar uma declaração de honra (minuta disponibilizada na plataforma) em alternativa ao diploma.

Os candidatos que não apresentem os documentos acima indicados serão transitados para a fase seguinte. Caso não entreguem a documentação em falta até ao fim das candidaturas da fase subsequente, serão excluídos.

VAGAS

Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas são transitados para a fase seguinte, caso exista, e novamente seriados. Na última fase de candidatura ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS

Professor Doutor Pedro Quartin Graça Simão José

Professora Doutora Cristina Maria Paixão de Sousa

Professor Doutor Diniz Marques Francisco Lopes